RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

19. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3072	147	ANDRESSA BAGNOLIN DOS SANTOS	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra a Questão nº 08, que aborda a identificação de dígrafos consonantais e vocálicos nas palavras “sussurros” e “assentar”. A questão apresenta ambiguidade conceitual, pois não explicita o critério adotado para a identificação dos dígrafos, permitindo interpretações distintas conforme a abordagem fonética ou ortográfica. Em especial, a palavra “sussurros” pode gerar divergência na contagem do dígrafo “ss”, enquanto em “assentar” inexiste dígrafo vocálico, tornando algumas alternativas inconsistentes. Dessa forma, verifica-se que mais de uma alternativa pode ser considerada plausível, comprometendo a objetividade da questão e a isonomia entre os candidatos. Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão nº 08. Nestes termos, Pede deferimento.	Em análise ao pedido de recurso interposto, referente às questões do gabarito preliminar, informamos que o mesmo não pode ser conhecido, uma vez que o prazo recursal estabelecido no edital encontra-se devidamente encerrado. Ressalta-se que, conforme disposições editalícias, é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais, bem como observar rigorosamente os prazos fixados para a interposição de recursos, sob pena de preclusão. Dessa forma, resta INDEFERIDO o pedido de recurso, por intempestividade.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3067	180	CRISTINA SANTOS DE CASTRO BORGES	INDEFERIDO	Solicito revisão da pontuação de Conhecimentos Específicos (Questões 26 a 40). Na Ata consta CE = 2,40, porém, conforme gabarito definitivo anexo, obtive 9 acertos em CE, totalizando 2,70 (9 × 0,30). Com a correção, a nota final passa a 5,10, atendendo ao mínimo exigido, devendo o resultado ser retificado para CLASSIFICADA.	Em análise a vosso pedido de recurso, constatamos o seguinte, na análise das respostas de seu cartão-resposta: GABARITO CARTÃO-RESPOSTA QUESTÃO 26 – C A xx 27 – A D xx 28 – E A xx 29 – B B ok 30 – A A ok 31 – A A ok 32 – C C ok 33 – A A ok 34 – A A ok 35 – D C xx 36 – C E xx 37 – B E xx 38 – E E ok 39 – A B ok 40 – E E ok Na somatória das questões, teremos: 26 a 40 – Conhecimentos Específicos – 08 acertos x 0,30 = 2,40 pontos Desta forma, o resultado demonstrado indica que a pontuação apresentada na Ata Preliminar encontra-se de acordo, sendo vosso pedido de recurso, INDEFERIDO. Para constar, anexamos seu cartão-resposta.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3065	191	DANIELA RIBEIRO CORREA	DEFERIDO	Venho por meio deste documento fazer o pedido de recurso do qual a minha nota não está compatível com a soma do gabarito que trouxe para casa, e pelos meus conhecimentos era impossível em língua portuguesa notas iguais a 0,80 pois eram 10 questões e cada uma valiam o,25 e no meu gabarito consta que acertei 4 então daria 1,00 pontos e legislação tirar 0,10 em legislação pois valiam 0,20 cada uma e também conhecimentos gerais eu passei ao gabarito 2 questões corretas e constam somente uma aonde o total somaria em 5,10 .Peço para que seja revisado novamente a soma e a correção dela, pois isso fez com eu fosse desclassificado do processo seletivo interferindo em minhas expectativas. Pois no edital constava a nota da primeira tabela que valia mais pontos,as questões acima pois não exigia enviar prova de títulos, pesso novamente para ser revisado.atenciosamente	Após análise, constatou-se que houve erro sistêmico no momento do lançamento da pontuação referente ao cargo em questão. Esclarecemos que a inconsistência foi sanada tempestivamente, com a devida correção no sistema. Dessa forma, a candidata passou a figurar com nota final de 5,10 (cinco vírgula dez), encontrando-se, portanto, CLASSIFICADA no referido certame, nos termos do edital. As informações retificadas constarão nas publicações oficiais subsequentes.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3070

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

106

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

JAQUELINE FREITAS

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

DEFERIDO

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Bom dia, solicito revisão na pontuação das questões da disciplina de português, legislação e conhecimentos gerais, conforme documentos em anexo. Relato: na disciplina de português conforme gabarito definitivo acertei 5 questões o que daria 1,25 pontos, na relação da ata preliminar minha nota aparece com 1,00. No conteúdo legislação conforme gabarito definitivo acertei 2 questões o que daria 0,40 pontos, na relação da ata preliminar minha nota aparece com 0,20, o que esta incorreto pois cada questão vale 0,20. No conteúdo de conhecimentos gerais conforme gabarito definitivo acertei 3 questões o que daria 0,60 pontos, na relação da ata preliminar minha nota aparece com 0,30, o que esta incorreto pois cada questão vale 0,20. Desta forma minha nota final tem que ser 5,35 ao invés de 4,60 conforme publicado na ata preliminar. Sendo este o relato solicito correção e deferimento do meu recurso.

De antemão, informamos que houve inconsistência
sistêmica quando do lançamento de valor na pontuação de questões de Língua
Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
Em análise a vosso pedido de recurso, constatamos o
seguinte, na análise das respostas de seu cartão-resposta:
GABARITO

CARTÃO-RESPOSTA
QUESTÃO
01 - D

D ok
02 - A

A ok
03 - C

C ok
04 - C

E xx
05 - B

D xx
06 - D

A xx
07 - A

D xx
08 - E

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

E ok
09 -
B

B xx
10 -
D

E xx
11 -
D

E
xx
12 -
C

C ok
13 – B

B ok

14 – A

B xx
15 – B

D ok
16 – C

E ok
17 – D

B
xx
18 – E

E
ok
19 – C

A xx
20 – A

A
ok
21 – C

C
ok
22 – E

A xx
23 – A

E xx
24 – B

B
ok
25 – A

A
ok
26 – A

A ok
27 – B

B

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ok
28 – A
A
ok
29 – E
E ok
30 – C
C
ok
31 – C
D xx
32 – A
A ok
33 – D
D
ok
34 – D
B xx
35 – A
B xx
36 – B
E xx
37 – A
E xx
38 – E
A xx
39 – E
E ok
40 – B
B
ok
Na somatória das questões, teremos:
01 a 10 – Língua Portuguesa – 05 acertos x 0,25 = 1,25
pontos
11 a 15 – Matemática – 02 acertos x 0,20 = 0,40
pontos
16 a 20 – Legislação – 02 acertos x 0,20 = 0,40
pontos
21 a 25 – Conhecimentos Gerais – 03 acertos x 0,20
pontos = 0,60 pontos
26 a 40 – Conhecimentos Específicos – 09 acertos x
0,30 = 2,70 pontos
Na somatória, verificamos uma pontuação final de 5,35, da qual estaremos realizando a devida retificação,
ficando vosso pedido de recursos DEFERIDO.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3071	308	LUANA DE LIMA RODRIGUES	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a Questão nº 08, que trata da identificação e quantificação de dígrafos consonantais e vocálicos nas palavras “sussurros” e “assentar”. A referida questão apresenta ambiguidade conceitual, uma vez que não explicita o critério linguístico adotado (fonético ou ortográfico) para a identificação dos dígrafos, o que compromete a objetividade exigida em questões de múltipla escolha. Na palavra “sussurros”, o reconhecimento do dígrafo “ss” pode variar conforme a abordagem adotada, já que a sequência de consoantes ocorre em contexto intervocálico, podendo gerar interpretações divergentes quanto à sua função fonética. Já na palavra “assentar”, há consenso quanto à existência do dígrafo consonantal “ss”, porém não há dígrafo vocálico, o que torna algumas alternativas incompatíveis com a classificação gramatical tradicional adotada por gramáticas normativas amplamente utilizadas no ensino médio. Dessa forma, observa-se que mais de uma alternativa pode ser considerada plausível, dependendo do entendimento teórico adotado pelo candidato, o que viola o princípio da univocidade da resposta correta, exigido em certames públicos. Diante do exposto, solicita-se a anulação da Questão nº 08, por apresentar formulação ambígua e permitir múltiplas interpretações válidas, prejudicando a isonomia entre os candidatos. Nestes termos, Pede deferimento.	Em análise ao pedido de recurso interposto, referente às questões do gabarito preliminar, informamos que o mesmo não pode ser conhecido, uma vez que o prazo recursal estabelecido no edital encontra-se devidamente encerrado. Ressalta-se que, conforme disposições editalícias, é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais, bem como observar rigorosamente os prazos fixados para a interposição de recursos, sob pena de preclusão. Dessa forma, resta INDEFERIDO o pedido de recurso, por intempestividade.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3069

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

118

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MORGANA DABOIT ARAÚJO

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

DEFERIDO

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Bom dia, solicito revisão na pontuação das questões da disciplina de português, legislação e conhecimentos gerais, conforme documentos em anexo.

Relato: na disciplina de português conforme gabarito definitivo acertei 4 questões o que daria 1,00 pontos, na relação da ata preliminar minha nota aparece com 0,80, o que esta incorreto pois cada questão vale 0,25, não havendo possibilidade de existir uma nota com esse valor.

No conteúdo legislação conforme gabarito definitivo acertei 4 questões o que daria 0,80 pontos, na relação da ata preliminar minha nota aparece com 0,40, o que esta incorreto pois cada questão vale 0,20.

No conteúdo de conhecimentos gerais conforme gabarito definitivo acertei 4 questões o que daria 0,80 pontos, na relação da ata preliminar minha nota aparece com 0,40, o que esta incorreto pois cada questão vale 0,20.

Sendo este o relato solicito correção e deferimento do meu recurso.

De antemão, informamos que houve inconsistência
sistêmica quando do lançamento de valor na pontuação de questões de Língua
Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
Em análise a vosso pedido de recurso, constatamos o
seguinte, na análise das respostas de seu cartão-resposta:
GABARITO

CARTÃO-RESPOSTA
QUESTÃO
01 - D

D ok
02 - A

A ok
03 - C

C ok
04 - C

E xx
05 - B

D xx
06 - D

D ok
07 - A

D xx
08 - E

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

C xx
09 -
B

D xx
10 -
D

E xx
11 -
D

D ok
12 -
C

C ok
13 – B

E xx
14 – A

D xx
15 – B

B ok
16 – C

C ok
17 – D

B
xx
18 – E

E
ok
19 – C

C
ok
20 – A

A
ok
21 – C

C
ok
22 – E

E
ok
23 – A

D xx
24 – B

B
ok
25 – A

A
ok
26 – A

C xx

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

27 – B
B
ok
28 – A
A
ok
29 – E
B xx
30 – C
C
ok
31 – C
C
ok
32 – A
A ok
33 – D
D
ok
34 – D
D
ok
35 – A
E xx
36 – B
D
xx
37 – A
E
xx
38 – E
C xx
39 – E
E
ok
40 – B
B
ok
Na somatória das questões, teremos:
01 a 10 – Língua Portuguesa – 04 acertos x 0,25 = 1,0
ponto
11 a 15 – Matemática – 03 acertos x 0,20 = 0,60
pontos
16 a 20 – Legislação – 04 acertos x 0,20 = 0,80
pontos
21 a 25 – Conhecimentos Gerais – 04 acertos x 0,20
pontos = 0,80 pontos
26 a 40 – Conhecimentos Específicos – 09 acertos x
0,30 = 2,70 pontos
Na somatória, verificamos uma pontuação final de 5,90, da qual

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

estaremos realizando a devida retificação,
ficando vosso pedido de recursos DEFERIDO.